



PMA-MA/CCL
Folha: _____
Servidor(a): _____

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17035/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME PARA
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO
NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019.

No dia 5 de Dezembro de 2019 às 09:00h, no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada na Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, reuniram-se:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	MATRÍCULA	VINCULO EMPREGATÍCIO
MANOEL EDUARDO ROSA PINHEIRO	PRESIDENTE DA CCL	670/2019	27160-1	COMISSIONADO(A)
EVANDRO CARDOSO DA COSTA	MEMBRO DA CCL	670/2019-GAB	313-2	EFETIVO(A)
VITOR MAGALHÃES SAMPAIO	MEMBRO DA CCL	670/2019-GAB	26034-1	EFETIVO(A)

Para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação:

MODALIDADE/N°:	TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019
TIPO	MENOR PREÇO (GLOBAL)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA QUANTO AOS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE CONCERNENTES ÀS MATÉRIAS DE CONTROLADORIA E AUDITORIA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS, VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE E LEGITIMIDADE DA DESPESA, E ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS VISANDO À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE..

Estava(m) ainda presente(s) nesta sessão, na qualidade de ouvinte(s):

NOME	C.I. / ÓRGÃO EMISSOR	CPF	QUALIFICAÇÃO
NADA A REGISTRAR			

Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, e verificada a presença da Comissão Central de Licitação, deu-se início a sessão.

O presidente solicitou ao licitante presente que permanecesse até o término deste certame para assinar a ata, para fins de comprovação desta sessão pública.

Nesta sessão compareceu a empresa licitante:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
BERTOLDO REGO ADVOCACIA E CONSULTORIA	25.031.966/0001-17	RUA AZULÕES SALA 724 COLUNA 24, 1, JARDIM RENASCENÇA, CEP 65.075-060, SAO LUIS, MA

O presidente solicitou à licitante a entrega dos documentos necessários para



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

credenciamento e representação, o envelope "Proposta de Preços" contendo a proposta de preços e o envelope "Habilitação" contendo a documentação para habilitação.

Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, o presidente deliberou:

NOME EMPRESARIAL	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO	ENQUADRAMENTO
BERTOLDO REGO ADVOCACIA E CONSULTORIA	AIDIL LUCENA CARVALHO C.I. Nº 12.584 OAB/MA CPF Nº 028.473.683-02	CRENCIADO	—
BERTOLDO REGO ADVOCACIA E CONSULTORIA (CRENCIADO),			

Todos os documentos para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos à empresa licitante, conforme disposto no item 5.3 do edital.

Após, o presidente solicitou aos membros da Comissão e à licitante presente que rubricassem os fechos dos envelopes "Proposta de Preços" e "Habilitação" que conferissem sua inviolabilidade, o que foi feito.

O presidente, em prosseguimento, passou a abertura do envelope "Documentação de Habilitação", colocando à disposição dos presentes para análise, determinando que o representante da empresa licitante presente e os membros da Comissão rubricassem os documentos apresentados.

Após a Comissão de Licitação analisar toda a documentação apresentada, o presidente deliberou considerar a empresa Bertoldo Rego Advocacia e Consultoria HABILITADA no certame.

Continuando, o presidente procedeu à abertura do envelope "Proposta de Preços" da licitante presente, no qual constava o seguinte valor:

NOME EMPRESARIAL	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
BERTOLDO REGO ADVOCACIA E CONSULTORIA	R\$ 300.000,00

Em prosseguimento, o presidente, após analisar a proposta de preços apresentada, em observância aos dispostos exigidos pelo edital e especificações constantes no projeto básico, o presidente declarou a empresa vencedora Bertoldo Rego Advocacia e Consultoria, pelo valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Diante da ausência de outras empresas para interposição de recurso, o presidente continuará os trâmites legais do procedimento licitatório para a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora.

O critério para a classificação das propostas foi o de menor preço, após verificada a sua compatibilidade com o preço estimado.

Por fim, considerando que é direito fundamental do cidadão o acesso à informação pública, previsto no inciso XXXIII da constituição Federal e atendendo ao princípio da publicidade, o qual determina que qualquer interessado deve ter acesso às licitações públicas e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos



PMA-MA/CCL
Folha: _____
Servidor(a): _____

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

administradores em todas as fases da licitação, encaminha-se esta ata à secretaria de Comunicação desta Prefeitura Municipal, para fins de divulgação desta, no quadro/ mural de avisos localizado no átrio do palácio deste poder executivo e sítio oficial deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br). Nada mais havendo a registrar em ata, o presidente encerrou a sessão. Lavrada a presente ata que, datada, lida e achada, é assinada Pela Comissão Central de Licitação e demais presentes. Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, 5 de Dezembro de 2019.


MANOEL EDUARDO ROSA PINHEIRO
PRESIDENTE DA CCL


EVANDRO CARDOSO DA COSTA
MEMBRO DA CCL


VITOR MAGALHÃES SAMPAIO
MEMBRO DA CCL


BERTOLDO REGO ADVOCACIA E CONSULTORIA
ADIL LUCENA CARVALHO
REPRESENTANTE